PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 3.835, de 15 de dezembro de 2005

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Civil "APOIO AO TRATAMENTO ONCOLÓGICO - A.T.O".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 2974/05 Fl. 62
Rubrica:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil sem fins lucrativos "APOIO AO TRATAMENTO ONCOLÓGICO - A.T.O.", com filial constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de dezembro de 2005.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO

MARCIANO VALEZZI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 62/2005, de autoria do Vereador José Carlos Galvão Cesar.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XXXVII